



TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DO AMAZONAS

Diário Oficial Eletrônico

■ Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Yara Amazônia Lins Conselheira-Presidente | www2.tce.am.gov.br ■



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO AMAZONAS

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Ephigênio Salles, 1155 - Aleixo, Manaus - AM, 69057-050.
Horário de funcionamento: 07 ÀS 15H

Contato:
(92) 3301-8180
doe@tce.am.gov.br



Sumário

| | |
|-------------------------------|----|
| TRIBUNAL PLENO | 3 |
| DESPACHOS..... | 3 |
| SEGUNDA CÂMARA | 5 |
| EXTRATOS..... | 5 |
| GABINETE DA PRESIDÊNCIA | 21 |
| DESPACHOS..... | 21 |
| ADMINISTRATIVO | 24 |
| ESCOLA DE CONTAS | 30 |
| CONTROLE EXTERNO | 32 |
| EDITAIS..... | 32 |
| CAUTELARES | 35 |

Percebeu Irregularidade?

DENUNCIE

VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- (92) 98815-1000
- ouvidoria.tce.am.gov.br
- ouvidoria@tce.am.gov.br
- Av. Efigênio Salles, nº 1155, Parque Dez de Novembro, Cep: 69055-736, Manaus-AM





TRIBUNAL PLENO

DESPACHOS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS, RECURSOS E REPRESENTAÇÕES.

PROCESSO Nº 12003/2025 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SENHOR ERALDO TRINDADE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, À ÉPOCA, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº. 2132/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 16834/2023.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO, CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

PROCESSO Nº 12070/2025 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2132/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16.834/2023.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO, CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

PROCESSO Nº 12115/2025 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. ORLEILSO XIMENES MUNIZ EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2132/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16.834/2023.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO, CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

PROCESSO Nº 11841/2025 – REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTO PELA M A M DE CASTRO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DA DESATUALIZAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA SOBRE A PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS DE PREGÕES ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS PREVISTOS PARA O ANO DE 2025.

DESPACHO: INADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

PROCESSO Nº 12153/2025 – REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MUNICÍPIO DE BORBA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SR RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS, EM DESFAVOR DO SR SIMÃO PEIXOTO LIMA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO DESCUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL DE ENTREGAR OS DOCUMENTOS E SISTEMAS ESSENCIAIS PARA A CONTINUIDADE ADMINISTRATIVA, VIOLANDO A RESOLUÇÃO Nº 11/2016-TCE/AM.

DESPACHO: ADMITO A REPRESENTAÇÃO.





Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3545 pág.4

Manaus, 6 de Maio de 2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

PROCESSO Nº 12159/2025 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. ORIVANE CORDOVIL LOPES EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2115/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12.111/2024.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO, CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

PROCESSO Nº 12211/2025 – RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SRA. RITA JUDIMARY BENTES DE OLIVEIRA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2000/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14.815/2024.

DESPACHO: NÃO ADMITO O PRESENTE RECURSO ORDINÁRIO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

PROCESSO Nº 12225/2025 – RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SRA. JANDIRA MARQUES DA SILVA EM FACE DO DESPACHO DO RELATOR Nº 102/2025 - GCJPINHEIRO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16037/2024.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO ORDINÁRIO, CONCEDENDO-LHE O EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

PROCESSO Nº 12233/2025 – REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 229/2025-OUVIDORIA INTERPOSTA PELA SECEX EM DESFAVOR DA SRA. NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES, SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS-SES; SR. MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA, DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO-FMT/HVD, DO SR. ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB, REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS-UEA, SRA. SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE, SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANAUS E SR. JORGE AUGUSTO DE OLIVEIRA GUERRA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS PRÁTICAS DE ACÚMULO ILÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

PROCESSO Nº 12236/2025 – REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 253/2025 - OUVIDORIA, INTERPOSTA PLEO SR. GEANDRE SOARES DA CONCEIÇÃO EM DESFAVOR DO SR. JOSÉ CIDINEI LOBO DO NASCIMENTO, PREFEITO DE HUMAITÁ, EMPRESA F DONIZET DA COSTA EIRELI, PARA AURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DAS OBRAS DE ASFALTAMENTO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, DENTRE ELAS: SUSPEITA DE SUPERFATURAMENTO E PÉSSIMA QUALIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

SECRETARIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 06 de maio de 2025.


BIANCA FIGLIUOLO
Secretária de Tribunal Pleno





SEGUNDA CÂMARA

EXTRATOS

1º COMPLEMENTO DO EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR, REALIZADA NO DIA 19 DE MARÇO DE 2025.

JULGAMENTO EM PAUTA:

RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

PROCESSO Nº 16052/2024

APENSO(S): 13512/2015

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. NEILA TRAVESSA DA SILVA GONÇALVES, MATRÍCULA Nº 063.560-0 A, NO CARGO DE PEDAGOGO 20H 4-E, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.132/2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 27 DE SETEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): NEILA TRAVESSA DA SILVA GONCALVES E MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16270/2024

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA /RESERVA REMUNERADA

OBJETO: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. KENEDY COÊLHO GONÇALVES, MATRÍCULA N.º 148.705-1A, NA GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE QPPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 27 DE SETEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): KENEDY COÊLHO GONÇALVES E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO E CONCESSÃO DE PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16345/2024

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA /RESERVA REMUNERADA

OBJETO: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. FERNANDO GUIMARÃES DIAS, MATRÍCULA Nº 141.730-4B, AO POSTO DE 2.º TENENTE QOABM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 27 DE SETEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FERNANDO GUIMARÃES DIAS E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16368/2024

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA /RESERVA REMUNERADA

OBJETO: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. PETRÔNIO PINHEIRO NASCIMENTO, MATRÍCULA N.º 149.900-9A, NA GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE QPPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM





INTERESSADO(S): PETRONIO PINHEIRO NASCIMENTO E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)
PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO
DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16445/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. VALDECI PALHETA DA SILVA, MATRÍCULA Nº2428, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS URBANO (C1, R4, N1), DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº196/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024. PUBLICADO NO D.O.M. EM 14 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA

INTERESSADO(S): VALDECI PALHETA DA SILVA E FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16496/2024

APENSO(S): 13478/2024 E 13591/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA /REVISÃO

OBJETO: REVISÃO DA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DO SR. CRISTOVAM LUIZ BITAR RUAS, MATRÍCULA N.º 009.362-9 A, NO CARGO DE TÉCNICO MUNICIPAL - ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO 3-C, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 1.156/2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): CRISTOVAM LUIZ BITAR RUAS E MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13478/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. CRISTOVAM LUIZ BITAR RUAS, MATRÍCULA Nº. 0093629A, NO CARGO ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, NÍVEL B04III, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº416/2024 - GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M EM 26 DE ABRIL DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ, CRISTOVAM LUIZ BITAR RUAS E MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16510/2024

APENSO(S): 15953/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ERMICINA FERREIRA LIMA, MATRÍCULA Nº 902, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DO ORGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 168/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.M. 31 DE MAIO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

INTERESSADO(S): ERMICINA FERREIRA LIMA E SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ – SISPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: CONCEDER PRAZO À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ.

PROCESSO Nº 16542/2024

APENSO(S): 14862/2018

ASSUNTO: PENSÃO /POR MORTE





OBJETO: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. ADRIMAR RAMOS DE ALBUQUERQUE, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA ANA LUCIA DE CASTRO ALBUQUERQUE, MATRÍCULA Nº 105.991-2-B, NO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1695/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): ANA LUCIA DE CASTRO ALBUQUERQUE, ADRIMAR RAMOS DE ALBUQUERQUE E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16560/2024

ASSUNTO: PENSÃO /POR MORTE

OBJETO: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. EUNICE ALVES ALBUQUERQUE, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR ELIENAI ARAUJO DE PAIVA, MATRÍCULA N.º 126.276-9B, NO CARGO DE AGENTE DE SAÚDE RURAL, CLASSE A, REF A, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1824/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): ELIENAI ARAUJO DE PAIVA, EUNICE ALVES ALBUQUERQUE E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16579/2024

APENSO(S): 16705/2024 E 16722/2024

ASSUNTO: PENSÃO /POR MORTE

OBJETO: RETIFICAÇÃO DA PENSÃO CONCEDIDA AO SR. LUIZ ROBERTO DA SILVA CARNEIRO, NA CONDIÇÃO DE FILHO MAIOR INVÁLIDO DA EX-SERVIDORA MARIA JULIA DA SILVA CARNEIRO, MATRÍCULA Nº 072.279-0C, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B-02-II, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.217/2024-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 14 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): LUIZ ROBERTO DA SILVA CARNEIRO, MARIA JULIA DA SILVA CARNEIRO E MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUASPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16604/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MAYSA SIMAS SOBRINHO, MATRÍCULA 079.426-0 A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-A, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.208/2024, PUBLICADO NO D.O.M. 11 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MAYSA SIMAS SOBRINHO E MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUASPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16609/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA /RETIFICAÇÃO

OBJETO: RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. FRANCISCA LOPES DA SILVA, MATRÍCULA Nº 171, NO CARGO DE PROFESSORA, NÍVEL II, CLASSE 002, REFERÊNCIA "10", DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 2016, DE 06 DE MARÇO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 03 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU





INTERESSADO(S): FRANCISCA LOPES DA SILVA E FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16618/2024

APENSO(S): 17252/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ANTONIO DO CARMO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 264, NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 167 DE 28 DE MAIO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 31 DE MAIO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

INTERESSADO(S): ANTONIO DO CARMO DA SILVA E SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ – SISPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ.

PROCESSO Nº 16671/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA NEIZE COSTA, MATRÍCULA Nº 001.357-9A, NO CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO, NÍVEL III, CLASSE F, DO ORGÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS-TJAM, DE ACORDO COM O ATO Nº 742, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA NEIZE COSTA E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 16750/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. PEDRO AMARILDO SANTANA, MATRÍCULA Nº 115.363-3A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ADC-VI, 6ª CLASSE, REFERÊNCIA "H", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1807/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): PEDRO AMARILDO SANTANA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO E CONCESSÃO DE PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16776/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ROSINEIDE AZEVEDO SILVA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 0003280A, NO CARGO DE ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO B, NÍVEL III, CLASSE D, DO ORGÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM, DE ACORDO COM O ATO Nº 155/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 31 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

INTERESSADO(S): ROSINEIDE AZEVEDO SILVA DOS SANTOS E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16789/2024

APENSO(S): 16942/2024

ASSUNTO: PENSÃO /POR MORTE





OBJETO: PENSÃO CONCEDIDA AOS SRS. RAIMUNDA DE ARAUJO BINDA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE, ASAFE DE ARAUJO BINDA DOS SANTOS E ELISSAMA DE ARAUJO BINDA DOS SANTOS, NA CONDIÇÃO DE FILHOS MENOR DE 21 ANOS DO EX-SERVIDOR APRIGIO BINDA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 052738-6E, NA GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1790/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): APRIGIO BINDÁ DOS SANTOS, RAIMUNDA DE ARAÚJO PINTO, ASAFE DE ARAÚJO BINDÁ DOS SANTOS, ELISSAMA DE ARAÚJO BINDÁ DOS SANTOS E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16795/2024

ASSUNTO: PENSÃO /POR MORTE

OBJETO: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ALVINA COSTA REIS, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR CHARLES ANDRESSON DO COUTO SOUZA, MATRÍCULA Nº 155.224-4D, NA PATENTE DE 2º SARGENTO, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1882/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): CHARLES ANDRESSON DO COUTO SOUZA, ALVINA COSTA REIS E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16817/2024

ASSUNTO: PENSÃO /POR MORTE

OBJETO: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. KAUA DA COSTA LIMA, NA CONDIÇÃO DE FILHO MENOR DE 21 ANOS DA EX-SERVIDORA GLEICIMAR SILVA DA COSTA, NO CARGO DE PROFESSORA, CLASSE "002", REFERÊNCIA 10, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU - DE ACORDO COM O DECRETO Nº 2256 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

INTERESSADO(S): KAUA DA COSTA LIMA, GLEICIMAR SILVA DA COSTA E FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO AO FUNPREVIM.

PROCESSO Nº 16827/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. BERNADETE REZENDE COSTA SEABRA, MATRÍCULA Nº 197.969-8A, NO CARGO DE ENFERMEIRO, CLASSE "A", REFERÊNCIA 2, DO ORGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS - SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1981/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS - SES

INTERESSADO(S): BERNADETE REZENDE COSTA SEABRA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16877/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. OSVALDO NOÉ ARAÚJO, MATRÍCULA Nº 132391-1-B NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "G1", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1814/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E OSVALDO NOE ARAUJO





PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16891/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ELIOMIR MAIA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 007.318-0A, NO CARGO DE TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA, CLASSE D, REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1826/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 14 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): ELIOMIR MAIA DA SILVA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16900/2024

APENSO(S): 14516/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA /REVISÃO

OBJETO: REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SARAH ACRIS DO VALE, MATRÍCULA Nº 063.606-1 A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 5-E, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.327/2024-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): SARAH ACRIS DO VALE E MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16909/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ANTONIETA CASTRO DA COSTA, MATRÍCULA Nº 108.382-1A, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE D, REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1809/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 15 DE OUTUBRO DE 2024

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): ANTONIETA CASTRO DA COSTA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16935/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. FRANCISCO CORREA DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 006.758-0A, NO CARGO DE TÉCNICO DE SAÚDE, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1776/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 14 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): FRANCISCO CORREA DE SOUZA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16948/2024

APENSO(S): 17280/2024 E 17271/2024

ASSUNTO: PENSÃO /POR MORTE

OBJETO: PENSÃO CONCEDIDA DO SR. BELARMINO RODRIGUES DA SILVA NETO, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO DA EX-SERVIDORA TEREZINHA COSTA DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 113.150-8-B, NO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE CLASSE A REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2003/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES





INTERESSADO(S): TEREZINHA COSTA DE SOUZA, BELARMINO RODRIGUES DA SILVA NETO E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16976/2024

APENSO(S): 16514/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA /INVALIDEZ

OBJETO: APOSENTADORIA INVALIDEZ DA SRA. DARCY DE OLIVEIRA ARAUJO, MATRÍCULA Nº 236421-2-A, NO CARGO DE TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1913/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ

INTERESSADO(S): DARCY DE OLIVEIRA ARAUJO E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 16978/2024

APENSO(S): 17250/2024

ASSUNTO: PENSÃO /POR MORTE

OBJETO: PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA A SRA. MARIA LUCIA DIAS DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE FILHA MAIOR INVÁLIDA DA EX SERVIDORA MARIA NILSE SANTOS DA SILVA, MATRÍCULA Nº 025.870-9B, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 3ª CLASSE - REFERÊNCIA A, DO ORGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2036/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): MARIA NILSE SANTOS DA SILVA, MARIA LUCIA DIAS DA SILVA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17017/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. JOZENIRA FERNANDES CLEMENTINO, MATRÍCULA Nº 107.992-1D, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "G1", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1817/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 14 DE DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): JOZENIRA FERNANDES CLEMENTINO E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17070/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ALBERTO MAGNO FONSECA DE SOUZA, MATRÍCULA N.º 0006521A, NO CARGO DE AUXILIAR TÉCNICO B, NÍVEL II, CLASSE D, DO ORGÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM, DE ACORDO COM O ATO Nº 153/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 31 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

INTERESSADO(S): ALBERTO MAGNO FONSECA DE SOUZA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17077/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA





OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. MARCUS LUIZ GARCIA MARQUE, MATRÍCULA N.º 100.167-1B, NO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE 3ª CLASSE, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 1782/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): MARCUS LUIZ GARCIA MARQUE E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17080/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA /INVALIDEZ

OBJETO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. JOSE CHAVES DOS SANTOS ROCHA, MATRÍCULA N.º 129.588-8 A, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE “C”, REFERENTE 2, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 1948/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): JOSE CHAVES DOS SANTOS ROCHA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

PROCESSO Nº 17101/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. LUIZ LOBO TRIGUEIRO, MATRÍCULA N.º 020.380-7B, NO CARGO DE MÉDICO GRADUADO, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA D, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 1983/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): LUIZ LOBO TRIGUEIRO E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17218/2024

APENSO(S): 14173/2021 E 15472/2023

ASSUNTO: APOSENTADORIA /REVISÃO

OBJETO: REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ANNITA ISABEL BOSAK MENDES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA N.º 112.210-0 A, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL F-13, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 1.278/2024-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 31 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): ANNITA ISABEL BOSAK MENDES DE OLIVEIRA E MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17317/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIZA BITENCOURT DE ALFAIA, MATRÍCULA N.º 334, NO CARGO DE PROFESSORA RUAL PARA O 1º GRAU, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL N.º 611/2024, PUBLICADO NO D.O.M EM 10 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

INTERESSADO(S): MARIZA BITENCOURT DE ALFAIA E INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE NHAMUNDÁ - IMPAN (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: CONCEDER PRAZO AO IMPAN.





PROCESSO Nº 17320/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. EVANDRO MACHADO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 116.664-6B, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1987/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): EVANDRO MACHADO DA SILVA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17325/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA VANDA DA SILVA VIANA, MATRÍCULA Nº 063.835-8 C, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO GERAL F-15, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.354/2024-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MARIA VANDA DA SILVA VIANA E MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17373/2024

APENSO(S): 10193/2025

ASSUNTO: PENSÃO /POR MORTE

OBJETO: REVISÃO DA PENSÃO CONCEDIDA A SRA. SOLONINA FERREIRA CAETANO, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA, DO EX-SERVIDOR SR. FRANCISCO MANOEL JOSÉ DANTAS, MATRÍCULA Nº 109.708-3A, NO CARGO DE GUARDA DE SEGURANÇA, DO ORGÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUAS - CMM, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.301/2024-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUAS - CMM

INTERESSADO(S): SOLONINA FERREIRA CAETANO, FRANCISCO MANOEL JOSE DANTAS E MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17397/2024

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA /RESERVA REMUNERADA

OBJETO: RETIFICAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. DAVI GOUVEIA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 141.835-1A, AO POSTO DE MAJOR, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS – PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): DAVID GOUVEIA DOS SANTOS E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO E CONCESSÃO DE PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 17398/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA /COMPULSÓRIA

OBJETO: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DA SRA. MARIA DO CARMO PEREIRA GARONIO, MATRÍCULA Nº 170-1, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, DE ACORDO COM O DECRETO GPMB Nº 102/2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI





INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO PEREIRA GARONIO E FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERURI – FUNPREB (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO À PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI.

PROCESSO Nº 10016/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA ELISA DA SILVA FERNANDES, MATRÍCULA Nº 087.470-1D, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO Nº 20H 1-E, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.431/2024-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MARIA ELISA DA SILVA FERNANDES E MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10029/2025

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA /RESERVA REMUNERADA

OBJETO: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. MARCO ANTONIO GONÇALVES RIBEIRO, MATRÍCULA Nº 140.303-6, AO POSTO DE 2º TENENTE, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO GONCALVES RIBEIRO E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10035/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. EDSON ALVES CORDEIRO FILHO, MATRÍCULA Nº 013.899-1C, NO CARGO DE TÉCNICO MUNICIPAL II-MOTORISTA DE CARROS PESADOS A-13, DO ORGÃO CASA CIVIL - PREFEITURA DE MANAUS, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.371/2024-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: CASA CIVIL - PREFEITURA DE MANAUS

INTERESSADO(S): EDSON ALVES CORDEIRO FILHO E MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10042/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. HERCULES DO NASCIMENTO SANTOS, MATRÍCULA Nº 105.743-0D, NO CARGO DE AUXILIR DE SERVIÇOS GERAIS, 1ª CLASSE, REFERÊNCIA D, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1910/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

INTERESSADO(S): HERCULES DO NASCIMENTO SANTOS E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10064/2025

APENSO(S): 10418/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA





OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ROBERTO DA SILVA GERALDO, MATRÍCULA Nº 100.423-9A, NO CARGO DE AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, 1ª CLASSE, PADRÃO V, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1979/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

INTERESSADO(S): ROBERTO DA SILVA GERALDO E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10066/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ABRAIN GOMES DE LIMA, MATRÍCULA Nº 129.442-3-E, NO CARGO DE PROFESSOR PF40.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "B", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1810/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): ABRAIN GOMES DE LIMA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10077/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. FRANCISCA MONTEIRO DO NASCIMENTO BARBOSA, MATRÍCULA 116.684-0B, NO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE, 3ª CLASSE, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2085/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): FRANCISCA MONTEIRO DO NASCIMENTO BARBOSA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10142/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ELIZABETH MAGALHÃES DE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA N.º 108.800-9A, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - BIÓLOGO G-10, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 1.438/2024 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): ELIZABETH MAGALHAES DE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA E MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUASPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10182/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /INVALIDEZ

OBJETO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. DORVAL DO NASCIMENTO FEITOSA, MATRÍCULA N.º 152.844-0D, NO CARGO DE AUXILIAR DE TOPOGRAFIA, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE AUXILIAR DE TOPOGRAFIA, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 2172/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

INTERESSADO(S): DORVAL DO NASCIMENTO FEITOSA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.





PROCESSO Nº 10189/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. REGINA BENZECRY CAL CUNHA E SILVA, MATRÍCULA Nº 130.372-4A, NO CARGO DE FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, CLASSE "C", REFERÊNCIA 2, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2071/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): REGINA BENZECRY CAL CUNHA E SILVA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10212/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. LIDIA FONSECA FERREIRA, MATRÍCULA N.º 069.276-0 B, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 9-A, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 1.485/2024 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): LIDIA FONSECA FERREIRA E MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10221/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA/VOLUNTÁRIA DA SRA. VALDELUCIA TAVARES FERREIRA, MATRÍCULA Nº 100.146-9A, NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CLASSE D, REFERÊNCIA 2, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1944/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 18 DE NOVEBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): VALDELUCIA TAVARES FERREIRA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10231/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. FLAVIO PERES CASTRO PINTO, MATRÍCULA Nº 11686, NO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL A-III, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 302, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

INTERESSADO(S): FLAVIO PERES CASTRO PINTO E FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT - FMPS (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10259/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /RETIFICAÇÃO

OBJETO: RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARTA DA SILVA AMARAL, MATRÍCULA Nº 115.561-0A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 1-C, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 34/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MARTA DA SILVA AMARAL E MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.





PROCESSO Nº 10268/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. PAULO ROBERTO NUNES DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 003.568-8A, NO CARGO DE TÉCNICO MUNICIPAL I - ADMINISTRATIVO A-13, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.474/2024-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF

INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO NUNES DE SOUZA E MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10276/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. THEMIS PARENTE DE ARAUJO, MATRÍCULA Nº 066.017-5A, NO CARGO DE AS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO C-8, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA , DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 12/2025 - GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): THEMIS PARENTE DE ARAÚJO E MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10325/2025

APENSO(S): 12601/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA /INVALIDEZ

OBJETO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. IVETE MARIA DO NASCIMENTO EGAS, MATRÍCULA Nº 162.787-2B, NO CARGO DE PEDAGOGO PD20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "D", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1967/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): IVETE MARIA NASCIMENTO EGAS E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10343/2025

ASSUNTO: PENSÃO /POR MORTE

OBJETO: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA LUCIA FARIAS VERÇOSA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR JOSE DE OLIVEIRA MOÇA, MATRÍCULA Nº 055.791-9B, NA PATENTE DE 3º SARGENTO, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1969/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): JOSE DE OLIVEIRA MOÇA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E MARIA LUCIA FARIAS VERÇOSA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAÇÃO E CONCESSÃO DE PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10351/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ANDREA CRUZ DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 087.026-9D, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 1-D, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 1.507/2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): ANDREA CRUZ DOS SANTOS E MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)





PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10410/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /INVALIDEZ

OBJETO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. ELENITA FEITOZA DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 093.363-5D, NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 13/2025-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): ELENITA FEITOZA DE SOUZA E MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUASPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10414/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. RAIMUNDO OLIVEIRA BARBOSA, MATRÍCULA Nº 062.747-0 C, NO CARGO DE TÉCNICO MUNICIPAL II - GUARDA MUNICIPAL A-11, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEMSEG, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 1.522/2024 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEMSEG

INTERESSADO(S): RAIMUNDO OLIVEIRA BARBOSA E MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUASPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10536/2025

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL /CONCURSO PÚBLICO

OBJETO: PROCESSO PARA ANÁLISE DE 2 ADMISSÕES REALIZADAS PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS - PGE NO EXERCÍCIO DE 2024.

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS - PGE

INTERESSADO(S): VICTOR LEYENDECKER DE PAULA MENEZES E PEDRO CESAR CORDEIRO CARVALHO

DECISÃO: ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10601/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /RETIFICAÇÃO

OBJETO: RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA PEREIRA CHAVES, MATRÍCULA N.º 114.959-8 A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 1-E, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 142/2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MARIA PEREIRA CHAVES E MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUASPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.





PROCESSO Nº 10691/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. URÇUENE GOMES DA SILVA, MATRÍCULA N.º 081.214-5 A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 3-D, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 96/2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): URÇUENE GOMES DA SILVA E MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

RELATOR: CONSELHEIRO ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

PROCESSO Nº 12757/2016

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA.MARIA AUGUSTA REIS BATISTA, NO CARGO DE TÉCNICO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS, 1ª CLASSE, PADRÃO V, MATRÍCULA Nº 000.852-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA-SEFAZ, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 12 DE MAIO DE 2016.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

INTERESSADO(S): MARIA AUGUSTA REIS BATISTA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13575/2017

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA. LENY SOCORRO DO VALLE CANDIDO, NO CARGO DE TÉCNICO DE FAZENDO ESTADUAL, 1ª CLASSE, PADRÃO V, MATRÍCULA Nº 108.584-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 26 DE MAIO DE 2017.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

INTERESSADO(S): LENY SOCORRO DO VALLE CANDIDO E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16347/2020

APENSO(S): 16348/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA. EDNELZA MELO OLIVEIRA DOS SANTOS, TÉCNICA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS, 1ª CLASSE, PADRÃO II, NÍVEL TA-1, MATRÍCULA 000.648-OB, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEFAZ, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 26.01.2011. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 1330/2011)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

INTERESSADO(S): EDNELZA MELO OLIVEIRA DOS SANTOS E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.





Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3545 pág.20

Manaus, 6 de Maio de 2025

PROCESSO Nº 16348/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA /RETIFICAÇÃO

OBJETO: RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA DA SRA. EDNELZA MELO OLIVEIRA DOS SANTOS, TÉCNICA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS, 1ª CLASSE, PADRÃO II, NÍVEL TA-1, MATRÍCULA 000.684-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEFAZ, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 06.06.2011. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 3820/2011)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

INTERESSADO(S): EDNELZA MELO OLIVEIRA DOS SANTOS E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10096/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA DA SRA. ANTONIA DE OLIVEIRA MOURA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA 35, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI, PUBLICADO NO DOE EM 01/10/2019.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI

INTERESSADO(S): ANTONIA DE OLIVEIRA MOURA, FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARAUARI (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E JAIR GOMES PEREIRA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: APLICAR MULTA AO SR. JAIR GOMES PEREIRA. DETERMINAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI.

PROCESSO Nº 16724/2024

APENSO(S): 16872/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. RAIMUNDO NONATO CERDEIRA MARINHO, MATRÍCULA N.º000.136-8A, NO CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO, REFERÊNCIA III, CLASSE F, DO ORGÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, DE ACORDO COM O ATO Nº 761, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 26 DE SETEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO CERDEIRA MARINHO E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

ADVOGADO(S): SAMUEL CAVALCANTE DA SILVA - OAB/AM 3260.

DECISÃO: DETERMINAÇÃO E CONCESSÃO DE PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV.

DIRETORIA DE SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS EM MANAUS, 29 DE ABRIL DE 2025.

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO
Diretora da Segunda Câmara





GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

PROCESSO N.º: 12.205/2025

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES

NATUREZA/ESPÉCIE: Representação com Pedido de Medida Cautelar

REPRESENTANTE(S): Sociedade de Caridade de Mar de Espanha - Santa Casa de Misericórdia, Vinicius Delalibera (Representante)

REPRESENTADO(S): Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES, Sra. Nayara de Oliveira Maksoud Moraes, Sr. Paulo Cezar da Silva Câmara

ADVOGADOS(AS): Dr. Erik Souza Pereira OAB/RJ n.º 114.156

OBJETO: Representação com Pedido de Medida Cautelar interposta pela Sociedade de Caridade de Mar de Espanha - Santa Casa de Misericórdia em face da Secretaria de Estado de Saúde, acerca de possíveis irregularidades praticadas pela Administração Pública do Estado

RELATOR: Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa

DESPACHO N.º 586/2025 - GP

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. ADMISSÃO DA REPRESENTAÇÃO. REMESSA AO RELATOR.

1. Representação com Pedido de Medida Cautelar interposta pela Sociedade de Caridade de Mar de Espanha - Santa Casa de Misericórdia em face da Secretaria de Estado de Saúde, acerca de possíveis irregularidades praticadas pela Administração Pública do Estado (fl. 2).
2. Preliminarmente, constata-se que o advogado da representante comprovou sua capacidade postulatória com a juntada de procuração nos autos (fl. 24), conforme exigência do art. 82, §§ 2º e 3º da Resolução n.º 04/2002 - TCE/AM.
3. A representação está prevista no art. 288 da Resolução n.º 04/2002 – TCE/AM, sendo cabível em situações que se afirme ou requeira a apuração de ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei n.º 14.133/2021.





4. Em outras palavras, a representação é um instrumento de fiscalização e de exercício do controle externo utilizado para se exigir da máquina pública a investigação sobre determinados fatos que aparentemente ensejam prejuízos ao erário. Considerando que a presente Representação tem como escopo apurar suposta ilegalidade em procedimento administrativo presidido por órgão público, constata-se que o caso em comento enquadra-se nas hipóteses elencadas no supracitado dispositivo.

5. Os requisitos estabelecidos, regimentalmente, para o recebimento da Representação são os seguintes:

- a) ser apresentada por qualquer pessoa, órgão, ou entidade, pública ou privada (art. 288, *caput* do RITCE/AM);
- b) em que se afirme ou se requeira a apuração de ilegalidade ou de má gestão pública (art. 288, *caput* do RITCE/AM);
- c) nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei de Licitações (art. 288, §1º, do RITCE/AM); e
- d) atuada pelo Departamento de Autuação, Estrutura e Distribuição Processual - Deap (art. 288, §2º, do RITCE/AM).

6. No que tange à legitimidade, constata-se que a representante é pessoa jurídica de direito privado se enquadrando como "entidade privada", motivo pelo qual, está no rol de legitimados ativos para ingressar com representação.

7. Conforme narrado acima, a representante alega suposto ato de ilegalidade por parte da Administração Pública Estadual e requer apuração por parte deste Tribunal, o que se enquadra nos motivos em que se fundam a Representação.

8. Ademais, a representante argui que os fatos narrados ferem dispositivos constitucionais e legais (fls. 15/21), e a presente representação foi atuada no Deap, pelo que entendo que os requisitos de admissibilidade foram cumpridos.

9. Acerca da competência do Tribunal de Contas, para apreciar e deferir Medida Cautelar, faz-se necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual n.º 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei n.º 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução n.º 04/2002 – TCE/AM.

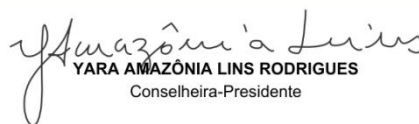


10. Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei n.º 2.423/1996 (redação dada pela Lei Complementar n.º 204 de 16/01/2020).

11. Tais questões devem ser apuradas pelo relator do feito, nos moldes do art. 3º, II da Resolução n.º 03/2012 TCE/AM. Pelo exposto, com fulcro na Resolução n.º 03/2012 e no Regimento Interno do TCE/AM, **ADMITO** a presente Representação, nos termos da primeira parte do art. 3º, II da Resolução n.º 03/2012-TCE/AM; e determino à Gratificação Técnica Especializada em Medidas Processuais Urgentes - **GTE-MPU** que adote as seguintes providências:

- a) **PUBLIQUE** o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até 24 (vinte e quatro) horas, consoante dispõe o art. 42-B, § 8º, da Lei n.º 2.423/1996, observando a urgência que o caso requer;
- b) **DÊ CIÊNCIA** à representante, na pessoa do seu advogado, e aos representados deste despacho; e
- c) **ENCAMINHE** os autos ao devido relator do feito, para que proceda à apreciação da Medida Cautelar, nos termos do art. 42-B da Lei n.º 2.423/1996 c/c art. 3º, inciso II, da Resolução n.º 03/2012 – TCE/AM.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de maio de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





ADMINISTRATIVO

DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 42/2025

PROCESSO nº 006007/2025

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssima Conselheira-Presidente, por meio da Portaria nº 846/2023/GPDRH, publicada no DOE de 4 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO o Requerimento à Presidência, acerca de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão ao vivo do evento Corregedoria Day;

CONSIDERANDO a autorização da Exma. Conselheira Presidente deste Tribunal, **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**, constante no Despacho 2716/2025/GP, referente à contratação em comento, bem como a despesa dela decorrente;

CONSIDERANDO a Informação 901/2025/DIORF, afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico n.º 426/2025/DIJUR e o Parecer Técnico 109/2025/DICOI, ambos favoráveis à presente contratação;

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível de procedimento licitatório, com fundamento no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, c/c Decreto nº 12.343/2024, a contratação da empresa **INSIDE PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 47.767.049/0001-38, referente à contratação de empresa especializada para transmissão do evento "Corregedoria Day 2025", a ser realizado no dia **07.05.2025**, conforme Memorando nº 234/2025/DICOM/GP (0711599), no valor total de **R\$ 10.950,00** (dez mil novecentos e cinquenta reais), no Programa de Trabalho: **01.122.0056.2466** (Manutenção da Unidade Administrativa); Natureza de Despesa: **33.90.40.14** (Conteúdo de Web); Fonte de Recursos: **1.500.100** (Recursos não Vinculados de Impostos).


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração

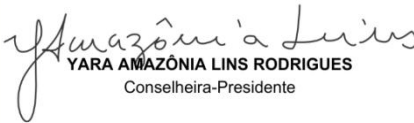




DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICA ser inexigível de procedimento licitatório, com fundamento no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, c/c Decreto n.º 12.343/2024, a contratação da empresa **INSIDE PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 47.767.049/0001-38, referente à contratação de empresa especializada para transmissão do evento "Corregedoria Day 2025", a ser realizado no dia **07.05.2025**, conforme Memorando n.º 234/2025/DICOM/GP (0711599), no valor total de **R\$ 10.950,00** (dez mil novecentos e cinquenta reais), no Programa de Trabalho: **01.122.0056.2466** (Manutenção da Unidade Administrativa); Natureza de Despesa: **33.90.40.14** (Conteúdo de Web); Fonte de Recursos: **1.500.100** (Recursos não Vinculados de Impostos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente

DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2025

PROCESSO nº 003401/2025

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssima Conselheira-Presidente, por meio da Portaria nº 846/2023/GPDRH, publicada no DOE de 4 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO o Requerimento à Presidência, acerca de inscrições no **6º Curso de Planejamento Estratégico na Administração Pública**, que será realizado no período de 12.05 a 16.05.2025, na cidade de **Brasília/DF**;

CONSIDERANDO a autorização da Exma. Conselheira Presidente deste Tribunal, **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES**, constante no Despacho 2679/2025/GP, referente à contratação em comento, bem como a despesa dela decorrente;

CONSIDERANDO a Informação 897/2025/DIORF, afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;





Diário Oficial Eletrônico

Edição nº 3545 pág.26

Manaus, 6 de Maio de 2025

CONSIDERANDO, também, o **Parecer Referencial nº 1161/2024/DIJUR-TCE/AM** (0587966) e Informação 31/2024/DICOI (0601643), oriundos do Processo nº 007605/2024 favoráveis ao prosseguimento do feito, por inexistência de licitação, com fulcro no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021**;

RESOLVE:

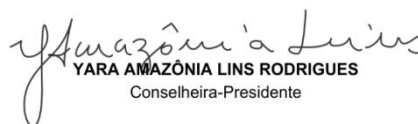
CONSIDERAR inexigível de procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da empresa **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PUBLICO**, CNPJ: 00.398.099/0001-21, referente a inscrição do servidor desta corte de contas, **RAFAEL CASTRO OLIVEIRA**, no **6º Curso de Planejamento Estratégico na Administração Pública**, que será realizado no período de 12.05 a 16.05.2025, na cidade de **Brasília/DF**, no valor de **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais), no Programa de Trabalho: **01.122.0056.2466** (Manutenção da Unidade Administrativa); Natureza de Despesa: **33.90.39.48** (Serviços de Seleção e Treinamento); Fonte de Recursos: **1.500.100** (Recursos não Vinculados de Impostos).


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICA ser inexigível de procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da empresa **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PUBLICO**, CNPJ: 00.398.099/0001-21, referente a inscrição do servidor desta corte de contas, **RAFAEL CASTRO OLIVEIRA**, no **6º Curso de Planejamento Estratégico na Administração Pública**, que será realizado no período de 12.05 a 16.05.2025, na cidade de **Brasília/DF**, no valor de **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais), no Programa de Trabalho: **01.122.0056.2466** (Manutenção da Unidade Administrativa); Natureza de Despesa: **33.90.39.48** (Serviços de Seleção e Treinamento); Fonte de Recursos: **1.500.100** (Recursos não Vinculados de Impostos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





PORTARIA Nº 388/2025 - GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo nº 141/2025 – Tribunal Pleno, datado de 24.04.2025, constante do Processo nº 003977/2025;

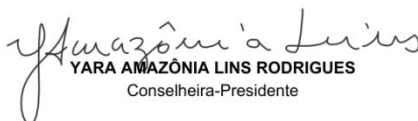
RESOLVE:

I- DEFERIR o pedido da servidora **CAMILA AMORIM NOVOA**, matrícula nº 0046990A, nos termos do art. 90, inciso VI, da Lei nº 1.762/86, quanto à percepção da Gratificação de Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a porcentagem recebida pelos servidores da Diretoria de Saúde - DISAU, até que sobrevenha novo Laudo Pericial, com a revisão requerida por este TCE/AM, ocasião em que o percentual deverá ser devidamente atualizado, caso haja alguma modificação pelo órgão responsável;

II- DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que providencie o registro da concessão da Gratificação de Risco de Vida nos assentos funcionais do interessado, bem como todos os demais atos decorrentes do reconhecimento do direito à percepção da Gratificação em tela;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





ATO Nº 47/2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 007028/2025;

RESOLVE:

I - EXONERAR o servidor **YURI NOGUEIRA PINTO**, matrícula n.0013757A, do cargo comissionado de Assessor de Procurador de Contas - CC2, previsto no art 1.º da Lei n.º 7.144, de 06 de novembro de 2024, publicado no DOE de mesma data, a contar de 23.04.2025.

II - NOMEAR o senhor **YURI NOGUEIRA PINTO**, no cargo a cima citado, previsto no anexo VII, da lei n.º 4.743 de 28.12.2018, publicado no doe de mesma data, e suas alterações, a contar de 23.04.2025.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2025.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

ATO Nº 48/2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o Acórdão Administrativo nº 147/2025 – Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 30.04.2025, constante do Processo SEI nº 003971/2025;

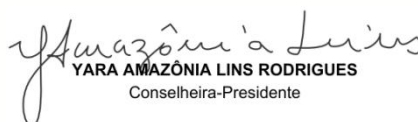
RESOLVE:

APOSENTAR Voluntariamente por Idade e por Tempo de Contribuição o servidor **FABIO JONES DE FARIAS CARDOSO**, matrícula nº 0002569A, que ocupa o cargo de Auditor Técnico de Controle Externo - Auditoria Governamental C, Nível III, Classe D, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, assegurando-lhe o direito à última remuneração, que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos, bem como o direito à paridade e à integralidade, na forma da Lei, composto das seguintes parcelas:

| REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR COM BASE NO CARGO EFETIVO AUDITOR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO - AUDITORIA GOVERNAMENTAL C. | VALOR (R\$) |
|--|----------------------|
| VENCIMENTO - Lei nº 6.270/2023 e suas alterações. | R\$ 16.150,48 |
| ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (10%) - Lei nº 1.762/86, Artigo 90, inciso III c/c o Artigo 4º Lei nº 2.531/99. | R\$ 1.615,05 |
| ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO (20%) - Artigo 12, §2º, da Lei nº 3.486/2010 e suas alterações. | R\$ 3.230,10 |
| GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL (60%) - Lei nº 1.762/86, Artigo 90, inciso IX. | R\$ 9.690,29 |
| VANTAGEM PESSOAL – Correspondente a 5/5 (cinco quintos), do cargo comissionado, símbolo CC-5, com base no artigo 82, da Lei nº 1762/1986. | R\$ 6.418,32 |
| TOTAL | R\$ 37.104,24 |
| 13º SALÁRIO – 01 (uma) parcela – opção feita pelo servidor, com fulcro na Lei nº 3.254/2008 que alterou o §1º e incluiu §3º do art. 4º da Lei nº 1.897/1989. | R\$ 37.104,24 |

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





ATO Nº 49/2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento, datado de 28.04.2025, constante do Processo SEI n.º 007188/2025;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a servidora **EDUARDA CORREA AMORIM**, matrícula n.º 0032239B, do cargo de Assistente de Conselheiro - CC1, nos termos do art. 55, inciso I, da Lei n. 1762/86, a contar de 05.05.2025.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2025.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente

ESCOLA DE CONTAS

I PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA E CONTÁBIL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL Nº 01/2023 - ECP/TCE/AM

CONVOCAÇÃO

Considerando a previsão existente nos subitens 6.1., 6.7. e 9.2. do Edital nº 01/2023 - ECP/TCE/AM, publicado no dia 11/04/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e republicado em 25/04/2023, edição nº 3039, Pags. 104/118, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas realiza a 17ª chamada de convocação do candidato aprovado no I PSP do PRJeC.





| RESIDÊNCIA JURÍDICA | | |
|---------------------|------------------------|------------|
| Classificação | Nome | Nota Final |
| 26ª | ALINE PORTELA DA SILVA | 78 |

Em observância ao item 9 do Edital nº 01/2023 - ECP/TCE/AM, o **candidato convocado** deve **no período de 07 a 09/05/2025 apresentar fisicamente** na Diretoria Geral da Escola de Contas Públicas - ECP/TCE/AM, localizada na Av. Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, no horário de 9h às 15h, a **documentação** relacionada abaixo:

- 01 (uma) foto 3x4;
- certidões negativas das varas criminais, no âmbito das Justiças Federal e Estadual de seu domicílio, bem como junto ao TCE/AM;
- certificado de conclusão do curso de graduação em Direito ou em Ciências Contábeis (ou declaração oficial que o substitua), acompanhado do histórico escolar do curso da graduação;
- currículo atualizado, preferencialmente da Plataforma *Lattes*;
- fotocópia autenticada em cartório extrajudicial, dispensada a autenticação quando apresentar original e cópia (impressas) ao servidor do TCE/AM responsável pelo recebimento:
 - da cédula de identidade (RG);
 - do cadastro de pessoa física (CPF);
 - comprovante de residência atualizado, preferencialmente do mês anterior à admissão no PRJeC;
 - título eleitoral, bem como certidão de quitação eleitoral atualizada;
 - certificado/carteira que comprove o quadro vacinal completo contra a COVID-19 (1 dose de vacina Janssen ou 2 doses de CoronaVac, Pfizer e AstraZeneca);
- comprovante de conta-corrente do Banco Bradesco S/A;

No ato da entrega dos documentos admissionais, o candidato deverá assinar declaração atinente às vedações previstas no subitem 4.4. do Edital, a qual será disponibilizada pela ECP/TCE/AM.

O início do Programa de Residência do candidato convocado neste ato ocorrerá no dia 12/05/2025, o qual deverá comparecer às 9h na ECP/TCE/AM para assinar o Termo de Adesão e de Admissão ao PRJeC e assumir suas funções de residente jurídico.

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em Manaus, 06 de maio de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente



Diário Oficial Eletrônico

Edição nº 3545 pág.32

Manaus, 6 de Maio de 2025

CONTROLE EXTERNO

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 26/2025 PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 20, da lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, caput, §2º da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. JESUS MAFRA PINTO** para tomar ciência do **Acórdão n.º 2132/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 04/11/2024, Edição n.º 3431 (www.tce.am.gov.br), referente à Aposentadoria Voluntária, objeto do **Processo TCE/AM n.º 14588/2024**.

DIRETORIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.


Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2025-DICAPE

Pelo presente Edital, na forma para os efeitos do disposto no art. 20, caput, e art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 79, parágrafo único e art. 97, I, da Resolução nº. 04/2002-RI combinado com o art 5.º LV da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Vossa Excelência: Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, para no prazo de **30 (Trinta)** dias, a contar da última publicação deste Edital, para enviar defesa e esclarecimentos nos termos do art. 95 da Res. TCE 04/2002, em face da Representação Interposta pelo Sr. Emerson Klinger Gonçalves de Melo, em face da Sra. Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita do Município de Beruri, acerca de possíveis irregularidades na folha de pagamento do Município, referente a salários acima do teto institucional, conforme as questões de auditoria registradas no DESPACHO N.º 1.187/2024- GP-(Pág.57-59), INFORMAÇÃO Nº 104/2024 - DICAPE (Pág.73-74), bem como no DESPACHO N.º 1165/2024-GCJPINHEIRO (Pág.76), contidos no **Processo TCE nº: 15.216/2024**. A resposta deverá ser encaminhada via **DOMICÍLIO ELETRÔNICO DE CONTAS DO TCE/AM (DEC)**; (Portaria nº 939/2022-GPDRH, combinada com artigo 95-A do Regimento Interno do TCE/AM), o qual poderá ser acessado diretamente no Portal do TCE, no endereço <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec?pli=1>. Ressalta-se que a adesão ao sistema é obrigatória, por parte de qualquer interessado, integrante no processo de controle externo no âmbito do Tribunal de Contas, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 308, VI, da Resolução nº 04/2022, em seu patamar mínimo, atualmente de R\$ 13.654,39 (artigo 9º da Portaria nº 939/2022-GPDRH).

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DE PESSOAL, Manaus, 30 de Abril de 2025.


VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal





Diário Oficial Eletrônico

Edição nº 3545 pág.33

Manaus, 6 de Maio de 2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2025-DICAPE

Pelo presente Edital, na forma para os efeitos do disposto no art. 20, caput, e art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 79, parágrafo único e art. 97, I, da Resolução nº. 04/2002-RI combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. Antonio Abdias Campelo Medeiros, servidor comissionado do município de Itamarati, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital, para enviar, defesa e esclarecimentos nos termos do art. 95 da Res. TCE 04/2002, em face de denúncia popular com indícios de prática de nepotismo conforme as questões de auditoria registradas na Informação Conclusiva nº 96/2024-DICAPE (fls. 47 a 51), contidos no Processo TCE nº14526/2024. A resposta deverá ser encaminhada via DOMICÍLIO ELETRÔNICO DE CONTAS DO TCE/AM (DEC) (Portaria nº 939/2022-GPDRH, combinada com artigo 95-A do Regimento Interno do TCE/AM), o qual poderá ser acessado diretamente no Portal do TCE, no endereço <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec?pli=1>. Ressalta-se que a adesão ao sistema é obrigatória por parte de qualquer pessoa que for parte em processos de controle externo no âmbito do Tribunal de Contas, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 308, VI, da Resolução nº 04/2022, em seu patamar mínimo, atualmente de R\$ 13.654,39 (artigo 9º da Portaria nº 939/2022-GPDRH).

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DE PESSOAL, Manaus 30 de abril de 2025.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2025-DICAPE

Pelo presente Edital, na forma para os efeitos do disposto no art. 20, caput, e art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 79, parágrafo único e art. 97, I, da Resolução nº. 04/2002-RI combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica NOTIFICADO o Exmo. Sr. Glênio José Marques Seixas, Prefeito Municipal de Barreirinha, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital, para enviar, defesa e esclarecimentos nos termos do art. 95 da Res. TCE 04/2002, em face de contratação temporária de 803 (oitocentos e três) servidores no exercício de 2018, realizada pela Prefeitura Municipal de Barreirinha conforme as questões de auditoria registradas no Laudo Técnico Conclusivo nº 162/2022 - DICAPE, contidos no Processo TCE nº14092/2022. A resposta deverá ser encaminhada via DOMICÍLIO ELETRÔNICO DE CONTAS DO TCE/AM (DEC) (Portaria nº 939/2022-GPDRH, combinada com artigo 95-A do Regimento Interno do TCE/AM), o qual poderá ser acessado diretamente no Portal do TCE, no endereço <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec?pli=1>. Ressalta-se que a adesão ao sistema é obrigatória por parte de qualquer pessoa que for parte em processos de controle externo no âmbito do Tribunal de Contas, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 308, VI, da Resolução nº 04/2022, em seu patamar mínimo, atualmente de R\$ 13.654,39 (artigo 9º da Portaria nº 939/2022-GPDRH).

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DE PESSOAL, Manaus 29 de abril de 2025.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA Nº 32/2025 - DIATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos arts. 20, 71, inciso III, 81, inciso III, da Lei nº 2.423/1996 e art. 97, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM combinado com o art. 5º, inciso LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Conselheiro - Relator Sr. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, fica **NOTIFICADO** o SR. **NORMANDO BESSA DE SÁ** para, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas que devem ser encaminhadas pelo Domicílio Eletrônico de Contas, via Portal TCE/AM no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>, acerca das restrições e/ou questionamentos elencados na **Notificação Nº 172/2025 - DIATV (fls. 194/196)**, contida no **Processo TCE Nº 16333/2023**, que trata da Tomada de Contas do Termo de Convênio Nº 004/2019, de responsabilidade do Sr. Petrócio Pereira de Magalhães Júnior, firmado entre a Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e a Prefeitura Municipal de Tefé, tendo como objeto a aquisição de veículo tipo caminhonete cabine dupla, carroceria estendida, traçada 4x4, motor diesel, com sistema de injeção eletrônica e ar condicionado para escoamento da produção.

DIRETORIA DE AUDITORIA EM TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

Marco Henrique
MARCO HUGO HENRIQUES DAS NEVES
Diretor de Controle Externo de Auditoria
de Transferências Voluntárias





CAUTELARES

| | |
|--------------------|--|
| PROCESSO | 10.980/2025 |
| ÓRGÃO | PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA |
| NATUREZA | DENÚNCIA |
| ESPÉCIE | MEDIDA CAUTELAR |
| DENUNCIANTE | CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA |
| DENUNCIADO | SR. IVON RATES DA SILVA, PREFEITO DE ENVIRA |
| ADV. | DRS. FLÁVIA YONARA ANDREOLA DA SILVA (OAB/AM N. 13.811), WILLIAM DANIEL BRASIL DAVID (OAB/AM N. 6796) E DEILIANE BANDEIRA DA SILVA (OAB/AM N. 11022) |
| OBJETO | DENÚNCIA, COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR, FORMULADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, CONTRA O SR. IVON RATES DA SILVA, PREFEITO DE ENVIRA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL PRÁTICA DE NEPOTISMO NA NOMEAÇÃO DO SR. ÍTALO ANTÔNIO DA SILVA RODRIGUES COMO SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE |
| RELATOR | CONS. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR |

DECISÃO MONOCRÁTICA N. 13/2025

Trata-se de **denúncia** (fls. 2–15 e anexos de fls. 16–28), com **pedido de medida cautelar**, formulada pela **Câmara Municipal de Envira**, contra o Sr. **Ivon Rates da Silva, Prefeito de Envira**, para apuração de suposta prática de nepotismo na nomeação do Sr. Ítalo Antônio da Silva Rodrigues, filho da sobrinha do Prefeito, como Secretário-Chefe de Gabinete.

A denunciante requereu, cautelarmente, a suspensão imediata do ato de nomeação (Decreto n. 003, de 2 de janeiro de 2025, fl. 23) e o afastamento do nomeado de suas funções, com prejuízo da remuneração.

Em síntese, a denunciante alega que a nomeação do Sr. Ítalo Antônio da Silva Rodrigues, que seria filho da sobrinha do Prefeito Municipal, viola o disposto na Súmula Vinculante n. 13 do STF, configurando nepotismo. Argumenta, ainda, a ausência de qualificação técnica do nomeado e a existência de outras contratações de familiares pelo gestor, o que reforçaria a prática irregular.

A Presidência, por meio do Despacho n. 323/2025 (fls. 29–31), conheceu da denúncia e determinou a publicação do despacho, a ciência à denunciante e o encaminhamento do processo ao relator competente para apreciar a medida cautelar.





Em Decisão Monocrática anterior (fls. 41–42), considerando as peculiaridades do caso e a necessidade de aferir a relação de parentesco à luz da jurisprudência do STF, determinei a oitiva prévia dos representados, nos termos do art. 42-B, § 2º, da Lei Estadual n. 2423/1996.

Notificados, os envolvidos apresentaram resposta às fls. 64–72 (Sr. Ítalo Antônio da Silva Rodrigues, Secretário-Chefe de Gabinete de Envira) e 75–83 (Sr. Ivon Rates da Silva, Prefeito de Envira).

Eles confirmaram o vínculo familiar (o nomeado é filho da sobrinha do Prefeito, Sra. Michele Lopes da Silva), mas sustentaram, em suma, que: a) o parentesco é de 4º grau na linha colateral (sobrinho-neto), não alcançado pela vedação da Súmula Vinculante n. 13, que se limita ao 3º grau; b) o cargo de Secretário-Chefe de Gabinete possui natureza política, equiparado a Secretário Municipal, o que, conforme jurisprudência do STF, afastaria a configuração de nepotismo, exceto em caso de manifesta falta de qualificação técnica ou inidoneidade moral, o que não teria sido demonstrado pela denunciante.

É o relatório. **Passo a fundamentar.**

Nos termos do art. 42-B, da Lei Estadual n. 2423/1996 e do art. 1º da Resolução n. 3/2012 – TCE/AM, a adoção de medida cautelar exige a presença de dois requisitos cumulativos: a plausibilidade do direito invocado (*fumus boni iuris*) e o fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público, ou de risco de ineficácia da decisão de mérito (*periculum in mora*).

O referido dispositivo legal estabelece:

Art. 42-B - O Conselheiro relator de cada processo, por despacho ou mediante submissão ao Tribunal Pleno, em caso de urgência, **diante da plausibilidade do direito invocado e de fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público ou de risco de ineficácia da futura decisão de mérito, poderá, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, com ou sem a prévia oitiva da parte ou do interessado, determinando, entre outras providências:**

Em cognição sumária e não exauriente, inerente a este momento processual, e com base nos elementos apresentados até o momento pelas partes, passo a analisar a plausibilidade do direito invocado pela representante.

A análise consiste em verificar se a nomeação do Sr. Ítalo Antônio da Silva Rodrigues para o cargo de Secretário-Chefe de Gabinete Pessoal do Prefeito de Envira configura, *prima facie*, violação à Súmula Vinculante n. 13 do STF.

A Súmula Vinculante n. 13 possui esta redação:



A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

No caso concreto, tanto a denúncia quanto as defesas, bem como os documentos apresentados, indicam que o nomeado, Sr. Ítalo Antônio da Silva Rodrigues, é filho da Sra. Michele Lopes da Silva, a qual, por sua vez, é filha da Sra. Ivone Rates da Silva, esta última irmã do Prefeito Municipal, Sr. Ivon Rates da Silva.

Com base nas regras de contagem de graus de parentesco previstas nos arts. 1.592 e 1.594 do CC, o parentesco entre o Prefeito e o nomeado é de 4º grau na linha colateral e, portanto, está fora do alcance expresso da vedação contida na Súmula Vinculante n. 13 do STF.

Adicionalmente, os representados argumentam que o cargo de Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito detém natureza política, sendo equiparado a Secretário Municipal. O STF tem entendido, conforme precedente juntado às fls. 67 e 78, que a nomeação para cargos políticos, em regra, não se submete à vedação da Súmula Vinculante n. 13.

A aferição aprofundada da qualificação técnica e da idoneidade moral do nomeado, bem como da efetiva natureza (política ou administrativa) do cargo em questão na estrutura municipal de Envira, são matérias que demandam instrução probatória adequada, a ser realizada na análise de mérito.

Dessa forma, em cognição sumária, considerando que o grau de parentesco (4º grau colateral) não se enquadra na literalidade da Súmula Vinculante n. 13 e que há argumentos relevantes sobre a natureza política do cargo que afastariam, em tese, a incidência da referida súmula, **concluo pela ausência da plausibilidade do direito invocado (*fumus boni iuris*).**

Tendo em vista que a concessão de medidas cautelares exige a presença concomitante dos requisitos legais, e ausente a plausibilidade do direito, deixo de analisar o perigo na demora (*periculum in mora*), por serem requisitos cumulativos.

É a fundamentação. **Passo a decidir.**

Diante do exposto, nos termos do art. 42-B da Lei Estadual n. 2.423/1996, e do art. 1º da Resolução n. 3/2012 – TCE/AM, **INDEFIRO A MEDIDA CAUTELAR** pleiteada, ante a ausência de demonstração do requisito da plausibilidade do direito invocado.



Por fim, ressalto que o presente indeferimento, proferido em cognição sumária, não prejudica nem vincula a posterior análise de mérito da denúncia.

Determino o envio dos autos ao responsável pela **GTE-MPU**, para:

1. **Publicar** esta Decisão no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM (DOE/TCE/AM) imediatamente;
2. **Dar ciência** desta Decisão à denunciante e aos denunciados, por meio de seus advogados constituídos; e
3. Após, **enviar** os autos à **Diretoria de Controle Externo de Admissões de Pessoal – Dicape**, para instrução ordinária do feito, conforme art. 3º, V, da Resolução n. 3/2012 – TCE/AM, observando-se o rito previsto no art. 74 da Resolução n. 4/2002 – TCE/AM.

Manaus, 6 de maio de 2025.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Conselheiro-Relator

| | |
|----------------------|---|
| PROCESSO | 12.015/2025 |
| ÓRGÃO | PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ |
| NATUREZA | REPRESENTAÇÃO |
| ESPÉCIE | MEDIDA CAUTELAR |
| REPRESENTANTE | SR. ANDERSON PEREIRA DE ARAÚJO |
| REPRESENTADOS | PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ; SRA. ÁUREA MARIA ESTER MARQUES (PREFEITA); EMPRESA YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO LTDA. |
| ADV. | NÃO HÁ |
| OBJETO | REPRESENTAÇÃO, COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR, FORMULADA PELO SR. ANDERSON PEREIRA DE ARAÚJO, CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ E DA EMPRESA YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO LTDA., VISANDO À APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2025-CML |
| RELATOR | CONS. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR |





DECISÃO MONOCRÁTICA N. 14/2025

Trata-se de **representação** (fls. 2–8 e anexos de fls. 9–76), com pedido de **medida cautelar**, formulada pelo Sr. Anderson Pereira de Araújo, contra a **Prefeitura Municipal de Eirunepé** e da **empresa YEM Serviços Técnicos e Construção Ltda.**, visando à apuração de supostas irregularidades no Pregão Eletrônico n. 11/2025-CML.

O objeto do pregão é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de eventual material para a execução de serviços de reparos e manutenção de vias urbanas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé, através do registro de preços.

O representante requer, cautelarmente, a suspensão imediata do Pregão Eletrônico n. 11/2025-CML, bem como de qualquer pagamento ou contratação dele decorrente. A principal alegação é que a empresa YEM Serviços Técnicos e Construção Ltda., declarada vencedora em 31/03/2025, já estaria transportando o material asfáltico objeto da licitação para Eirunepé em data anterior (25/03/2025).

A Presidência desta Corte, por meio do Despacho n. 508/2025-GP (fls. 77–79), admitiu a presente Representação e determinou a distribuição dos autos a ao Relator para análise do pedido cautelar.

Nos termos do art. 42-B, da Lei Estadual n. 2423/1996 e do art. 1º da Resolução n. 3/2012 – TCE/AM, a adoção de medida cautelar exige a presença de dois requisitos cumulativos: a plausibilidade do direito invocado (*fumus boni iuris*) e o fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público, ou de risco de ineficácia da decisão de mérito (*periculum in mora*).

O referido dispositivo legal estabelece:

Art. 42-B - O Conselheiro relator de cada processo, por despacho ou mediante submissão ao Tribunal Pleno, em caso de urgência, **diante da plausibilidade do direito invocado e de fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público ou de risco de ineficácia da futura decisão de mérito, poderá**, de ofício ou mediante provocação, **adotar medida cautelar**, com ou sem a prévia oitiva da parte ou do interessado, determinando, entre outras providências:

No presente caso, considerando as alegações apresentadas sobre o Pregão Eletrônico n. 11/2025-CML, bem como a natureza das provas juntadas, é recomendável, por prudência e para melhor subsidiar a decisão sobre a medida cautelar, que se oportunize à Prefeita de Eirunepé e à empresa YEM Serviços Técnicos e Construção Ltda. manifestação prévia sobre os fatos narrados, nos termos do § 2º do art. 42-B da Lei Estadual n. 2423/1996.

Essa medida visa assegurar o contraditório nesta fase processual e fornecer a este Relator subsídios mais robustos para a análise dos requisitos da medida cautelar pleiteada.



Diante do exposto, **acautelo-me** quanto ao pedido de medida cautelar e, nos termos do art. 42-B, § 2º, da Lei Estadual n. 2423/1996, c/c art. 1º § 2º, da Resolução n. 3/2012 – TCE/AM, **determino** o envio dos autos ao responsável pela **GTE-MPU**, a fim de:

1. **Publicar** esta Decisão Monocrática no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM (DOE/TCE/AM) imediatamente;
2. **Notificar a Prefeita de Eirunepé, Sra. Áurea Maria Ester Alves Marques, e a empresa YEM Serviços Técnicos e Construção Ltda., para que, no prazo de 5 dias úteis, apresentem defesa e/ou documentos quanto aos fatos alegados nesta representação, especialmente quanto ao pedido de medida cautelar;**
3. **Enviar** cópia da petição inicial (fls. 2–8), dos anexos (fls. 9–76) e desta Decisão aos notificados;
4. **Dar ciência** desta Decisão Monocrática ao representante; e
5. **Devolver** os autos conclusos a este relator, apresentada defesa ou expirado o prazo sem manifestação.

Manaus, 6 de maio de 2025.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Conselheiro-Relator





Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues

Vice-Presidente

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

Corregedor-Geral

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Ouvidor-Geral

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Coordenador-Geral da Escola de Contas Públicas

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Presidentes das Câmaras

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Carlos Alberto Souza de Almeida

Elissandra Monteiro Freire

Elizângela Lima Costa Marinho

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Secretário-Geral de Administração

Antônio Carlos Souza da Rosa Junior

Secretário-Geral de Controle Externo

Mario Augusto Takumi Sato

Secretária-Geral do Tribunal Pleno

Bianca Figliuolo

Secretário de Tecnologia da Informação

Elynder Belarmino da Silva Lins

Secretário de Inteligência

Sérgio Lúcio Mar dos Santos Fontes

Telefones Úteis

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / **OUVIDORIA** 3301-8222/0800-208-0007 / **ESCOLA DE CONTAS** 3301-8301/ **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** 3301-8186 / **SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO** 3301-8153 / **SECRETARIA DE TECNOLOGIA** 3301-8119/ **LICITAÇÃO** 3301-8150 / **COMUNICAÇÃO** 3301- 8180 / **DIRETORIA DO MPC** 3301-8232 / **PROTOCOLO** 3301-8112

